ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Expeça - se	
Publique - se	
2018-02-02	
O Secretário da Mesa	
Pedro Alves (Assinatura Qualificada)	Digitally signed by Pedro Alves (Assinatura Qualificada) Date: 2018.02.02 11:19:24 +00:00 Reason: Location:

☐ **REQUERIMENTO** Número / (.ª)

☒ **PERGUNTA** Número 987 / XIII (3 .ª)

Assunto: Despedimento de enfermeiros no Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia/Espinho

Destinatário: Min. da Saúde

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

Chegou ao conhecimento do Grupo Parlamentar do PCP que cerca de uma dúzia de enfermeiros do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia/Espinho, contratados ao abrigo do Plano de Contingência, serão despedidos já em Fevereiro.

Chegou também ao conhecimento do Grupo Parlamentar do PCP que esta unidade hospitalar irá reduzir o número de camas instaladas para dar resposta à afluência de utentes ao Serviço de Urgência, uma vez que o "pico de gripe" não foi tão acentuado como se previra, além do Ministério da Saúde não ter autorizado o reforço de enfermeiros solicitado.

Considerando que o Plano de Contingência vai de Novembro a Março, causa-nos grandes preocupações que o Centro Hospitalar de Gaia/Espinho esteja, no início de Fevereiro, a assumir a diminuição de camas disponíveis.

A profunda carência de enfermeiros neste Centro Hospitalar tem sido colocada pelo PCP e é conhecida do Governo – o Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia/Espinho responde a cerca de 700.000 utentes e os profissionais de saúde são manifestamente insuficientes para responder aos utentes.

A carência de profissionais, designadamente de enfermeiros, é um problema estrutural, que não está desligado de anos de subfinanciamento crónico do Serviço Nacional de Saúde.

Considerando as necessidades existentes (durante todo o ano e não só em momentos de "picos de gripe") e considerando que estes enfermeiros são necessários para melhor responder aos utentes não é aceitável o cenário de despedimento que se avizinha.

O caminho tem que ser de reforço de meios e não o seu enfraquecimento.

O despedimento destes profissionais significa uma degradação da resposta do SNS nesta unidade hospitalar, não garantindo os cuidados necessários aos utentes que se desloquem ao

Centro Hospitalar Gaia/Espinho - nem aos que normalmente recorrem ao Serviço de Urgência, nem aos que, nesta época do ano, devido à gripe, se somam ao fluxo normal.

Além dos enormes prejuízos para os utentes devido à carência de enfermeiros, a sua escassez prejudica também os próprios enfermeiros que se encontram sobrecarregados, em situações de cansaço e mesmo exaustão e expostos a riscos acrescidos para a sua própria saúde.

À semelhança da realidade em todo o país, os enfermeiros contratados ao abrigo dos diferentes planos de contingência são necessários no Centro Hospitalar de Gaia/Espinho e respondem a necessidades permanentes. O PCP entende que o caminho deve ser de regularização dos vínculos destes profissionais, reforçando assim a resposta do Centro Hospitalar.

Assim, ao abrigo das disposições legais e regimentais aplicáveis, solicitamos ao Governo que, por intermédio do Ministério da Saúde, preste os seguintes esclarecimentos:

1. Tem o Governo conhecimento do despedimento destes 12 enfermeiros no Centro Hospitalar de Gaia/Espinho? Que análise faz da situação?
2. Quantos enfermeiros foram solicitados pelo Centro Hospitalar de Gaia/Espinho para reforço da resposta desta unidade hospitalar? Quantos foram autorizados para contratação? Quantos foram recusados? Que motivos presidiram a essa recusa?
3. Que medidas pretende o Governo tomar para garantir a continuidade destes enfermeiros contratados ao abrigo dos Planos de Contingência, considerando que respondem a necessidades permanentes deste Centro Hospitalar?

Palácio de São Bento, 1 de fevereiro de 2018

Deputado(a)s

DIANA FERREIRA(PCP)

JORGE MACHADO(PCP)

CARLA CRUZ(PCP)

JOÃO RAMOS(PCP)

Nos termos do Despacho n.º 1/XIII, de 29 de outubro de 2015, do Presidente da Assembleia da República, publicado no DAR, II S-E, n.º 1, de 30 de outubro de 2015, a competência para dar seguimento aos requerimentos e perguntas dos Deputados, ao abrigo do artigo 4.º do RAR, está delegada nos Vice-Presidentes da Assembleia da República.